

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA
Sistema de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016
(Processo Administrativo n.º 23065.027306/2016-20)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de hortifrúti para Restaurante Universitário, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	Participação
1	Fruta in natura, tipo abacaxi, espécie pérola. Transporte Fechado ou Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	224397	UNIDADE	120000	R\$ 2,20	Ampla participação
2	Abóbora, in natura. Transporte Fechado ou Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	96563	QUILOGRAMA	80000	R\$ 2,48	Ampla participação
3	Legume in natura, tipo abobrinha, espécie amarela.	228723	QUILOGRAMA	500	R\$ 2,57	Ampla participação
4	Acelga, in natura. Transporte Fechado ou Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	96628	QUILOGRAMA	5000	R\$ 6,50	Ampla participação
5	Aipim in natura, apresentação 1ª qualidade, tipo casca lisa, tamanho médio a grande, características adicionais sem fungos/sem rachaduras e sugidades/consistência	246129	QUILOGRAMA	22000	R\$ 3,50	Ampla participação
6	Verdura in natura, tipo alface, espécie roxa extra, aplicação culinária em geral. Transporte Fechado ou Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	258025	QUILOGRAMA	2000	R\$ 6,30	Ampla participação
7	Verdura in natura, tipo batata doce, espécie comum, aplicação alimentação humana.	279356	QUILOGRAMA	25000	R\$ 4,00	Ampla participação
8	Legume in natura, tipo berinjela, características adicionais extra, 1ª qualidade. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	332512	QUILOGRAMA	1500	R\$ 2,75	Ampla participação
9	Cebola in natura, uso culinário, tipo branca, 1ª qualidade. Transporte Aberto com Proteção.	233870	QUILOGRAMA	30000	R\$ 2,50	Ampla participação

	Critérios para recebimento: em anexo no edital.					
10	Cebola in natura, uso culinário, tipo roxa, 1ª qualidade. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	233872	QUILOGRAMA	5000	R\$ 4,88	Ampla participação
11	Legume in natura, tipo cenoura, características adicionais extra. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	279322	QUILOGRAMA	35000	R\$ 4,30	Ampla participação
12	Fruta in natura, tipo côco, espécie seco. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	373192	UNIDADE	600	R\$ 4,65	Ampla participação
13	Verdura in natura, tipo coentro, aplicação culinária em geral, características adicionais 1ª qualidade/folha verde vivo/sem fungos., tipo embalagem saco plástico, peso médio de 1 kg. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	246183	QUILOGRAMA	600	R\$ 7,46	Ampla participação
14	Verdura in natura, tipo alecrim, espécie comum. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	235804	QUILOGRAMA	80	R\$ 15,00	Ampla participação
15	CONDIMENTO, NATURAL, ALHO, EM CABEÇA, ROSA, CULINÁRIA EM GERAL. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	224433	QUILOGRAMA	1200	R\$ 19,00	Ampla participação
16	Verdura in natura, tipo couve-flor, espécie primeira qualidade. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	332528	QUILOGRAMA	500	R\$ 6,95	Ampla participação
17	Fruta in natura, tipo goiaba, espécie vermelha, 1ª qualidade. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	250033	UNIDADE	6000	R\$ 0,67	Ampla participação
18	Fruta in natura, tipo laranja, espécie lima. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	224388	UNIDADE	1500	R\$ 0,50	Ampla participação
19	Fruta in natura, tipo laranja, espécie pera, Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	224387	QUILOGRAMA	250000	R\$ 0,40	Ampla participação
20	Fruta in natura, tipo limão, espécie taiti. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	224418	UNIDADE	20000	R\$ 0,19	Ampla participação
21	Fruta in natura, maçã, espécie red, 1ª qualidade, padrão de tamanho: caixa c/ 120 unidades. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	224396	UNIDADE	200000	R\$ 0,59	Ampla participação
22	Fruta in natura, tipo mamão, espécie havaí. Transporte Aberto com Proteção.	274433	QUILOGRAMA	8000	R\$ 3,50	Ampla participação

	Critérios para recebimento: em anexo no edital.		AMA			o
23	Fruta in natura, tipo manga, espécie espada, 1 qualidade. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	224402	UNIDADE	8000	R\$ 1,00	Ampla participação
24	Fruta in natura, tipo manga, espécie tommy atkin, 1ª qualidade. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	224400	UNIDADE	30000	R\$ 1,30	Ampla participação
25	Fruta in natura, melancia, redonda, classificação: A. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	382520	QUILOGR AMA	170000	R\$ 1,75	Ampla participação
26	Fruta in natura, tipo melão, espécie comum. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	224390	QUILOGR AMA	80000	R\$ 3,34	Ampla participação
27	Fruta in natura, tipo banana, espécie comprida, características adicionais extra. Transporte Fechado ou Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	275197	UNIDADE	3000	R\$ 0,80	Ampla participação
28	Fruta in natura, tipo banana, espécie prata. Transporte Fechado ou Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	224404	UNIDADE	150000	R\$ 0,36	Ampla participação
29	Fruta in natura, tipo maracujá, espécie azedo. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	224416	QUILOGR AMA	400	R\$ 4,60	Ampla participação
30	Fruta in natura, tipo tangerina. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	227826	UNIDADE	80000	R\$ 0,49	Ampla participação
31	Legume in natura, tipo gengibre, espécie comum. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	226265	QUILOGR AMA	50	R\$ 20,00	Ampla participação
32	Hortelã fresca, folha larga. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	305799	QUILOGR AMA	50	R\$ 8,45	Ampla participação
33	Legume in natura, tipo inhame, espécie comum. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	226266	QUILOGR AMA	50000	R\$ 7,09	Ampla participação
34	Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	226261	QUILOGR AMA	6000	R\$ 3,49	Ampla participação
35	Legume in natura, chuchu, comum, extra, grande. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	275195	UNIDADE	60000	R\$ 0,59	Ampla participação
36	Legume in natura, tipo maxixe, espécie comum. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	226270	UNIDADE	35000	R\$ 0,28	Ampla participação

37	Legume in natura, tipo pepino, espécie comum. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	228448	QUILOGRAMA	10000	R\$ 3,66	Ampla participação
38	Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde, características adicionais 1ª qualidade/sem fungos/consistência firme., tamanho médio a grande. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	246118	UNIDADE	25000	R\$ 1,50	Ampla participação
39	Legume in natura, tipo quiabo, espécie liso. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	226274	UNIDADE	35000	R\$ 0,25	Ampla participação
40	Legume in natura, tipo batata inglesa lavada, espécie lisa, 1ª qualidade. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	233255	QUILOGRAMA	80000	R\$ 3,70	Ampla participação
41	Manjeriço in natura, nome manjericao in natura. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	97225	QUILOGRAMA	80	R\$ 7,88	Ampla participação
42	Milho verde in natura, apresentação espiga de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, características adicionais íntegro e sem fungos. Transporte Fechado ou Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	246125	UNIDADE	6000	R\$ 1,05	Ampla participação
43	Ovo, tamanho extra, peso 71, origem galinha, características adicionais branco. Transporte Fechado ou Aberto com Proteção. Na rotulagem dos alimentos industrializados deve constar nome e Composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço do fabricante, condições de armazenamento e quantidade (peso). A marca do produto deverá constar na proposta que será enviada à licitação. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	216777	UNIDADE	240000	R\$ 0,34	Ampla participação
44	Verdura in natura, tipo pimenta, espécie de cheiro, aplicação culinária em geral. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	398582	QUILOGRAMA	300	R\$ 13,35	Ampla participação
45	Legume in natura, tipo pimentão, espécie amarelo, importado. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	228764	UNIDADE	1000	R\$ 4,50	Ampla participação
46	Legume in natura, tipo pimentão, espécie vermelho, importado. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	228763	UNIDADE	1000	R\$ 4,50	Ampla participação
47	Verdura in natura, tipo rúcula, espécie comum, fresca. Transporte Aberto com	226252	QUILOGRAMA	2500	R\$ 10,99	Ampla participação

	Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.		AMA			o
48	Legume in natura, tipo tomate, espécie salada. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	228757	QUILOGR AMA	50000	R\$ 4,19	Ampla participação
49	Fruta in natura, tipo uva, características adicionais sem caroço. Transporte Aberto Com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	330072	QUILOGR AMA	1500	R\$ 4,99	Ampla participação
50	Legume in natura, tipo vagem, espécie manteiga. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	228766	QUILOGR AMA	5000	R\$ 9,29	Ampla participação
51	Verdura in natura, tipo repolho, espécie roxo. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	321086	QUILOGR AMA	3000	R\$ 6,81	Ampla participação
52	Verdura in natura, tipo repolho verde, espécie comum, aplicação culinária em geral. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	231825	QUILOGR AMA	25000	R\$ 3,20	Ampla participação
53	Verdura in natura, tipo salsa, espécie comum. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	226253	QUILOGR AMA	100	R\$ 5,00	Ampla participação
54	Verdura in natura, tipo brócolis, espécie comum/japonês. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	226228	QUILOGR AMA	500	R\$ 9,00	Ampla participação
55	Verdura in natura, tipo cebolinha, espécie comum, fresca. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	226230	QUILOGR AMA	100	R\$ 7,35	Ampla participação
56	Verdura in natura, couve, comum/manteiga, fresca. Transporte Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	256113	QUILOGR AMA	1500	R\$ 10,90	Ampla participação
57	Verdura in natura, tipo alface, espécie americana/crespa/romana/lisa. Transporte Fechado ou Aberto com Proteção. Critérios para recebimento: em anexo no edital.	226224	QUILOGR AMA	7000	R\$ 5,10	Ampla participação

1.2. De acordo com a unidade técnica responsável pelo pedido, não foi possível aferir vantajosidade econômica para aplicação das prioridades previstas no Decreto nº 8.538/2015. Desta forma, todos os itens serão de ampla participação.

1.3. Também de acordo com a unidade técnica responsável, e em obediência à previsão de critérios de sustentabilidade em licitações, será promovida, concomitantemente a este processo de compras, uma “Chamada Pública” para aquisição destes mesmos gêneros alimentícios com agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326, de 2006, e que tenham a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O material requisitado é destinado a atender aos Restaurantes Universitários dos *campi* A. C. Simões, Delza Gitáí, pólo Viçosa do campus Arapiraca, NDI/UFAL e possivelmente os RU's dos *campi* Arapiraca e Sertão, que desenvolvem as atividades de fornecimento de refeições à comunidade acadêmica da UFAL. Os materiais são necessários para produção das refeições dos alunos, técnicos e docentes, a fim de possibilitar que as refeições sejam produzidas de acordo com o cardápio planejado, com qualidade e segurança, e a não aquisição implicará na inviabilização da produção da alimentação das unidades citadas.

2.2. As especificações técnicas e quantitativas dos materiais a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no Anexo A do Termo de Referência.

2.3. Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, informamos que o quantitativo do material requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo. A estimativa dos materiais a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em média de consumo do ano anterior, havendo acréscimo em alguns itens, devido ao provável número de vagas nas residências universitárias em 2017, à iminência de início das atividades nos RU's dos pólos Arapiraca e Sertão e ao aumento do consumo de hortifrúti pelos comensais com a implantação de novo sistema de distribuição tipo self-service em 2017, entre outros.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de **05 dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Restaurante Universitário Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões, no endereço Av. Lourival de Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, Maceió- AL, CEP 57072-970, telefone (82) 99614-4888, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas ou sábados no horários de 07:00 às 14:00h, na seguinte proporção estimada:

4.1.1. 25% entre o 1º e 3º mês de contrato;

4.1.2. 25% entre o 4º e 6º mês de contrato;

4.1.3. 25% entre o 7º e 9º mês de contrato;

4.1.4. 25% entre o 10º e 12º mês de contrato.

4.2. Eventualmente, **poderá haver entrega** nos Restaurantes Universitários dos *campi* Arapiraca e Sertão (Delmiro Gouveia):

4.2.1. Campus Arapiraca: Av. Manoel Severino Barbosa, Bom Sucesso, CEP:57309-005, Arapiraca – AL;

4.2.2. Campus Sertão: Rodovia AL 145, Km 3, nº 3849, Bairro Cidade Universitária, Delmiro Gouveia – AL.

4.3. Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens limpas, íntegras e seguir as particularidades de cada alimento: sacos ou caixas lacrados ou monoblocos, recipientes, estrados, entre outros devidamente limpos e de material adequado (polietileno, polipropileno, etc.). Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (recicláveis, jornais, revistas e similares). Não é permitida a presença de substâncias estranhas que possam contaminar ou corromper os gêneros alimentícios.

4.4. Os materiais deverão ser transportados por caminhão do tipo transporte aberto com proteção, onde os entregadores deverão possuir identificação e uniforme adequado (calça, camisa de manga, sapato fechado) e limpo, com proteção para o cabelo e mãos, quando necessário. Não é permitido que o mesmo tenha atitudes anti-higiênicas.

4.5. Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666, de 1993, será dispensado o recebimento provisório, devido ao fato de os itens solicitados se tratarem de gêneros perecíveis.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por:

10.2.1.1 atraso de até 5 (cinco) dias no fornecimento do(s) item(ns), ou na sua substituição quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo previsto para entrega do objeto;

10.2.2. multa:

10.2.2.1. multa moratória diária de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a partir do sexto dia de atraso, sobre o valor total do(s) item(ns) contratado(s), até o limite de 180 (cento e oitenta) dias;

10.2.2.2. multa compensatória de 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial, a partir do 181º dia de atraso, ou na sua substituição, total ou parcial, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado, ensejando, se couber, a anulação do empenho, a rescisão do contrato e o cancelamento da ata de registro de preços;

10.2.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.3. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió, ____ de _____ de 2016.

Milena de Castro Fernandes
Nutricionista/RU